



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 291, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Designa o empregado **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula 0305, e **VINICIUS DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 0745 para as funções de Fiscal Administrativo e suplente de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, firmada entre o Confea e a empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, e contratos porventura, desta decorrentes. Processo CF nº 1864/2016.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, firmada entre o Confea e a empresa **Infosec Tecnologia da Informação Ltda – EPP**, referente ao fornecimento e instalação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços do AD (Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server), Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server), Solução de Portal de Permissionamento Automático, Solução de Classificação de Dados Sensíveis e Solução de Análise em tempo real e prevenção de comportamentos suspeitos, incluindo, treinamento para operacionalização do software, bem como execução de serviços de planejamento, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia (manutenção e suporte técnico), com o valor total estimado de **R\$ 14.762.025,00 (quatorze milhões setecentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)**;

Considerando que a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, indicou os servidores **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula 0305 e **VINICIUS DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 0745 para desempenhar, respectivamente, as funções de fiscal e suplente de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 e contratos, porventura, desta decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ela gerados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula 0305, para Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, até o encerramento das obrigações e contratos por ela gerados;

Art. 2º. Designar o empregado **VINICIUS DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 0745, para suplente de Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º. Determinar o protocolo e o encaminhamento, pela SETAC ao Fiscal, de processo de nomeação e fiscalização, instruído nos termos da Ordem de Serviços nº 001/2017, editada pelo Superintendente da SAF;

Art. 4º. Determinar que a fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o encerramento dos serviços gerados pelo Contrato;

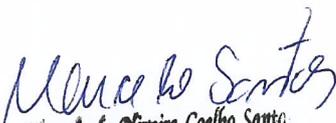
Art. 5º. Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo de fiscalização de que versa o Art. 2º desta Portaria ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

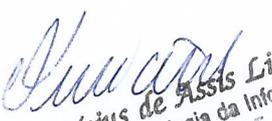
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2017.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete




Marcelo de Oliveira Coelho Santos
Analista de Tecnologia da Informação
CONFEA - GTM
15.09.17


Vinicius de Assis Lima
Analista de Tecnologia da Informação
matrícula: 0745